

j) Assegurar o melhor atendimento dos munícipes e o tratamento das questões e problemas por eles apresentados;

k) Manter uma prática permanente de articulação com os demais serviços.

Artigo 19.º

**Atribuições e competências das unidades orgânicas**

O conjunto das atribuições e competências para cada unidade orgânica constituem o quadro de referência da respectiva actividade e serão definidas por deliberação da Câmara Municipal, após aprovação pela Assembleia Municipal do número de unidades a constituir.

Artigo 20.º

**Atribuições e competências das subunidades orgânicas**

O conjunto das atribuições e competências para cada subunidade orgânica constituem o quadro de referência da respectiva actividade e serão definidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal, após aprovação pela Assembleia Municipal do número de unidades a constituir e da deliberação da Câmara que promove a constituição das unidades orgânicas no âmbito das quais se inserem.

**CAPÍTULO IV**

**Disposições Finais**

Artigo 21.º

**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação da presente estrutura orgânicas serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 22.º

**Norma revogatória**

É revogado o Regulamento da Organização dos Serviços do Município, publicado no *Diário da República* pelo Aviso n.º 2045/1999 de 30 de Março de 1999.

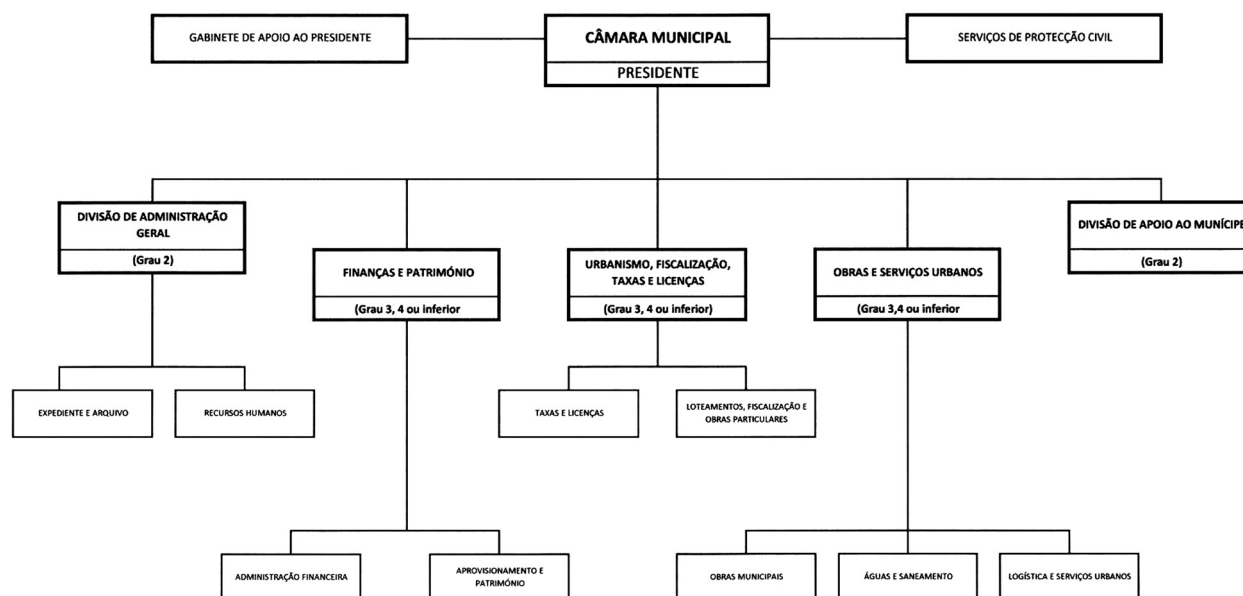
Artigo 23.º

**Entrada em vigor**

O despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Município, *Manuel Soares da Silveira*.

**ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VELAS (2010)**



204225424

**FREGUESIA DE AMARELEJA**

**Aviso n.º 2548/2011**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo certo, de um lugar na categoria de Assistente Operacional (Pedreiro) e um lugar na categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Civil), conforme caracterização no mapa de pessoal da Freguesia de Amareleja, conforme Aviso n.º 21725/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 27/10/2010, homologada por deliberação da Freguesia de Amareleja de 24/12/2010, afixada na secretaria da Junta de Freguesia.

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos admitidos:

- Referência A) António Manuel Cenrada Martins — 15,52 valores.
- Referência B) Domingos António Moreira Alfaite — 15,52 valores.

Candidatos excluídos:

Não houve.

27 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *António José Valadas Gonçalves*.

304175942

**Aviso n.º 2549/2011**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um lugar na categoria de Assistente Operacional (Tractorista), conforme caracterização no mapa de pessoal da Freguesia de Amareleja, conforme Aviso n.º 21726/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 27/10/2010, homologada por deliberação da Freguesia de Amareleja de 24/12/2010, afixada na secretaria da Junta de Freguesia.

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos admitidos:

- 1.º Manuel dos Santos Soares — 15,61 valores.